

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 8 de novembro de 1982

ANO VII - Nº 211

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.170, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 81/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 009.243/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 81/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a destinação da Área Reservada nº 02, Quadra 06, da Região Administrativa de Sobradinho RA-V, para Hospital, bem como definiu o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 6.796, de 09 de junho de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.171, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 91/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 018.063/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 91/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que definiu o Gabarito e Normas de Edificação para os lotes destinados a Escola-Classe e Centro de Ensino, no Setor de Áreas Octogonais, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.172, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 89/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 12.424/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 89/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que definiu princípios normativos complementares, para o lote 7-A, Quadra 01, Setor de Autarquias Sul, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.173, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 90/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 195.838/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 90/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que permitiu que a construção no lote 05, Quadra 01, Setor Industrial da Região Administrativa de Sobradinho RA-V, encoste na divisa do lote 06, da mesma Quadra, permanecendo o afastamento lateral de 3 (três) metros com a divisa do lote 04, também da mesma Quadra, e complementou o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.174, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

Declara de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE — com sede em Sobradinho — Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 461.636/82,

DECRETA:

Art. 1º — É declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE, com sede em Sobradinho — Distrito Federal, nos termos do art. 1º do Decreto nº 2.243, de 24 de abril de 1973.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

HAROLD DE CASTRO OLIVEIRA

DECRETO Nº 7.175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e o artigo 1º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação e supressão dos Empregos em Comissão ali indicados.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	6
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual.....Cr\$ 6.000,00
Semestral.....Cr\$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$ 3.000,00
Semestral.....Cr\$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira.....Cr\$ 23.562,00
Por centímetro de coluna.....Cr\$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 7.175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982					
EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
CLASS.	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	CLASS.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
CENTRO DE PESQUISA E PROGRAMAÇÃO					
NÚCLEO DE DIAGNÓSE					
01	Assistente	EC-04	01	Assistente	LT.DAI.112.2 Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Economista, Técnico de Administração, Estatístico, e Sociólogo.
NÚCLEO DE PROGNÓSE					
01	Assistente	EC-04	01	Assistente	LT.DAI.112.3 Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Economista, Técnico de Administração, Estatístico, e Sociólogo.
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO					
01	Assistente	EC-04	01	Assistente	LT.DAI.112.3 Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Economista, Técnico de Administração, Estatístico, e Sociólogo.

DECRETO Nº 7.175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982					
EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
CLASS.	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	CLASS.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SEÇÃO DE CONTABILIDADE					
01	Chefe	EC-04	01	Chefe	LT.DAI.111.3 Técnico de Contabilidade

DECRETO Nº 7.176, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 018160/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal
09 - 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas 309.000,00
00 - 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas 291.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial em igual valor, das dotações orçamentárias que se seguem:

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal

09 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 309.000,00
3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 291.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 7.177, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.721.143,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 112951/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.721.143,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301782.061 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
09 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.721.143,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

06301782.061 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
09 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.721.143,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 7.178, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 016929/82.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais
00-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 5.000.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:
3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00-9.0.0.0 - Reserva de Contingência 5.000.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 08 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para servir no Gabinete Civil, o 1º Tenente BM, Adm FLAVIO CAMINHA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.
Brasília, 08 de novembro de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 8.083, do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
RESOLVE:
REINTEGRAR JOSE RIBEIRO FILHO no cargo de Borracheiro, nível 06-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com efeitos financeiros retroativos a 23 de setembro de 1971.
Brasília, 05 de novembro de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, e do artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-1001, nível 03, a **LUCIA DA CONCEIÇÃO GUARACIABA CALVOSO**, matrícula nº 03.048-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Diretor do Complexo Escolar "C" de Taguatinga, do Departamento Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, acrescidas aos proventos a complementação salarial prevista no artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976 e a vantagem de que trata o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.
Brasília, 05 de novembro de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto no

parágrafo único do artigo 6º do mesmo diploma legal, criado pelo artigo 1º do Decreto nº 6.271, de 30 de setembro de 1981,
RESOLVE:
Conceder gratificação pela representação de gabinete ao 1º Tenente BM Adm FLAVIO CAMINHA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, prestando serviço no Gabinete Civil do Governador, correspondente a Oficial de Gabinete.

Brasília, 08 de novembro de 1982
JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e art. 1º item II, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,
RESOLVE:
DESIGNAR CELSO MACHADO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 12.348-X, Código SJ-901.C, Referência NS-21, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 08 de novembro de 1982
JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1982
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da competência delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980, combinado com o disposto na Portaria nº 001/82-SEG, de 05 de janeiro de 1982,
RESOLVE:
AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 3.875, de 19 de setembro de 1977, os servidores relacionados nos quadros anexos a prestarem serviços extraordinários no período de 01 a 31.10.82, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Gama-DF, 01 de novembro de 1982

LEOS MAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
PERÍODO DE 01 a 31 / 10 / 82

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS
00087-6	Gerardo Claudino da Costa	Artífice de Obra Civil	ART-504.A	25
00140-6	Ozias Pereira dos Santos	Agente de Portaria	TP-602.A	25
00334-4	Sebastião de Lucena Ruas	Agente Administrativo	SA-401.B	20
00474-X	José Alves Pereira	Artífice de Obra Civil	ART-504.A	25
00708-0	Lucas Alves de Souza	Agente de Portaria	TP-602.A	25
00741-2	José Alves do Nascimento	Motorista Oficial	TP-601.A	40
02359-0	Antonio Adriano da Silva	Agente Administrativo	SA-401.C	20
02934-3	Solon Pereira Borges	Agente Administrativo	SA-401.A	25
07453-5	Jonas Correa Peres	Agente Administrativo	SA-401.A	25
07729-1	José Maurício A. de Oliveira	Agente Administrativo	SA-401.A	20
08955-9	Eurípedes Madeiros	Artífice de Mecânica	ART-501.A	60
09261-4	Francisco de Souza Lima	Agente Administrativo	SA-401.A	15
09335-1	José Miranda Júnior	Art. Elétric. e Comunicação	ART-505.B	50
09371-8	Manoel Alípio	Artífice de Obra Civil	ART-504.A	25
09462-8	Nélcio Pereira de Castro	Agente Administrativo	SA-401.B	25
09695-4	Júlio Alves de Oliveira	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09742-X	Anísio Fernandes Pereira	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09755-1	Benedito Rodrigues Gonçalves	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09771-3	Edson Rodrigues Marinho	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09869-2	Raimundo Pereira Serpa	Agente Administrativo	SA-401.A	25
11173-2	Antonio Luiz da Silva	Aux. Oper. em Agropecuária	NM-807.A	25
11195-3	Antonio André Avelino	Agente Administrativo	SA-401.A	25
11759-0	Antonio Alves da Silva	Motorista Oficial	TP-601.S	60
14327-6	José Vinícius	Art. Elétric. e Comunicação	ART-505.B	30
14652-2	Casimiro de Oliveira Moura	Art. Carp. e Marcenaria	ART-503.B	25
15174-2	Pedro Pereira Lima	Agente Administrativo	SA-401.B	25
15260-9	Flávio Salu de Lima	Agente de Portaria	TP-602.B	20
15259-7	Luiz Argemiro Barbosa	Agente de Portaria	TP-602.S	20
15425-3	Walmir Francisco da Silva	Agente de Portaria	TP-602.S	25
15547-0	Silvio da Silva Braga	Artífice de Mecânica	ART-501.A	50
15631-0	João Luiz de Andrade	Art. Carp. e Marcenaria	ART-503.C	25
15759-6	João Batista da Silva	Artífice de Mecânica Esp.	ART-501.B	30
16124-1	Antonio Raimundo da Costa	Agente Administrativo	SA-401.B	25
16714-2	Gordino de Holanda Cavalcante	Agente de Portaria	TP-602.A	25
17356-2	José Araújo da Costa	Art. Manut. Rest. de Veículos	ART-502.A	50
16744-1	Pedro Luiz da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	30
17011-9	Abdias José dos Santos	Aux. Oper. de Serv. Diversos	NM-806.A	60
22613-0	João Luiz Silva Rodrigues	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	60
22613-8	Antônio Martins Carreira	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	30

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE TAGUATINGA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.714/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.808-2, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula nº 18.156-0, e CÉLIA PASSOS, Datilógrafo LT-SA-402-A, matrícula nº 22.777-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o processo acima citado.

Taguatinga-DF, 25 de outubro de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.608/82,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CONTRAL — CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., iniciar as obras de estacionamento e urbanização da área contígua à Área Especial 02, do Setor QSF, desta Cidade Satélite, conforme projeto e especificações constantes do Convite nº 37/82-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 26 de outubro de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.605/82,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o Arquiteto ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula nº 18.156-0, para EXECUTOR das obras de estacionamento e urbanização nas quadras QND 38/30 e CND 06, desta Cidade Satélite, conforme especificações e projetos constantes do Convite nº 36/82-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 26 de outubro de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.608/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o Arquiteto JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, para EXECUTOR das obras de estacionamento e urbanização da área contígua à Área Especial 02, do Setor QSF desta Cidade Satélite, conforme projeto e especificações constantes do Convite nº 37/82-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 26 de outubro de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

**ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1982**

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados para o 4º (quarto) trimestre através da Ordem de Serviço de 11 de outubro de 1982.

Ceilândia-DF, 25 de outubro de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 25.10.82

QUADRO - I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração de Ceilândia
ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Pessoal DAP - SEA

ATIVIDADE - ELEMENTO - FONTE	VALORES	
	ANTERIOR	ATUAL
RA-2.017 - Manutenção das Atividades da Administração de Ceilândia		
- 00 - Pessoal e Encargos Sociais	-00-	23.899.593,00
TOTAL GERAL		23.899.593,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 25.10.82

QUADRO - II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração de Ceilândia
ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle CSM - SEA

ATIVIDADE - ELEMENTO - FONTE	VALORES	
	ANTERIOR	ATUAL
RA-2.017 - Manutenção das Atividades da Administração de Ceilândia		
3.1.2.0 - 00 - Material de Consumo	1.250.000,00	2.282.632,00
- 4.1.2.0 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	-0-	1.730.744,00
RA-2.097 - Conservação de Edifício, Logradouros Públicos e Áreas Urb. de Ceilândia		
3.1.2.0 - 00 - Material de Consumo	1.614.999,00	1.617.587,00
RA-2.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia		
- 3.1.2.0 - 00 - Material de Consumo	1.200.000,00	1.200.800,00
- 4.1.2.0 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	-0-	4.406.857,00
TOTAL GERAL		4.064.999,00 11.238.620,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 25.10.82

QUADRO - III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração de Ceilândia
ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças - DAG-ACEI

ATIVIDADE - ELEMENTO - FONTE	VALORES	
	ANTERIOR	ATUAL
RA-2.017 - Manutenção das Atividades da Administração de Ceilândia		
- 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00	1.642.751,00
RA-2.091 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia		
- 3.1.3.2 - 01 - Outros Serviços e Encargos	10.800.000,00	10.862.422,83
RA-2.097 - Conservação de Edifício, Logradouros Públicos e Áreas Urb. de Ceilândia		
- 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos	8.255.000,00	20.000.401,00
RA-2.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia		
- 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	1.501.765,00
TOTAL GERAL		20.755.000,00 34.007.339,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 247.988/82,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GENER COSTA SANTOS, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 6.358-4, ARTHUR MOTTUS, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 22.734-X, MARIO CESAR AR-ROBAS MANCINI, Engenheiro Civil, matrícula nº 22.743-9 e PAULO JOSE DA SILVA, Datilógrafo, matrícula nº 21.893-6, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o processo acima citado.

Ceilândia-DF, 29 de outubro de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1982

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLARINDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, Agente Administrativo, matrícula 02446-5, Código SA-401 A, Classe "A", Ref. 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 19.886-2, Símbolo FC-08, por motivo de férias regulamentares, referente a 1981, no período de 08.11 a 07.12.82.

Ceilândia-DF, 01 de novembro de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/82-RA-V, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 6.545/81,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 047/82-RA-V, de 01 de outubro de 1982.

Sobradinho, 26 de outubro de 1982

AGUINALDO DE OLIVEIRA
Administrador-Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/82-RA-V

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		2.000.000,00	1.800.738,00	1.800.738,00
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		6.000.000,00	8.465.542,00	8.465.542,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		700.000,00	692.724,00	692.724,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		400.000,00	512.240,00	512.240,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		355.330,00	1.110.862,00	1.110.862,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/82-RA-V

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		2.000.000,00	3.187.816,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		-0-	365.991,00	3.553.807,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		100.000,00	395.957,00	395.957,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		300.000,00	206.780,00	206.780,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		100.000,00	241.200,00	241.200,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/82-RA-V

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
- Pessoal e Encargos Sociais		-0-	35.839.605,00	35.839.605,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2893, de 13/05/75,

RESOLVE:

Dispensar SERGIO ANTONIO DO CARMO SILVA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, matrícula nº 21.349-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da função de substituto do Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 05/11/82.

Brasília, 05 de novembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ CARLOS VIEIRA, Agente Administrativo, matrícula 21.399-3, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, AIRTON GOES MESQUITA, Chefe da Seção de Pessoal/DAG/SEC, matrícula 03.706-0, Código DAI-1113, por motivo de férias regulamentares no período de 05 a 30 de novembro de 1982

Brasília-DF, 05 de novembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE SERVIÇOS
SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR SERGIO ANTONIO DO CARMO SILVA, Agente Administrativo, matrícula 21.349-7, Código LT-SA-401 A, Referência NM-17, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.2, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 08 de novembro de 1982

AROLD DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR YEDA BATISTA CHAVES, Agente Administrativo, matrícula 3.645-5, Código SA-401 A, Referência NM-20, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 08 de novembro de 1982

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO
E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 24 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1982, aprovadas pelo Decreto nº 6.545 de 30 de dezembro de 1981, e de conformidade com os Decretos nºs 7.153, 7.155, e 7.156 de 01 de novembro de 1982, que abre créditos suplementares.

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria n° 23 de 20 de outubro de 1982.

Brasília, 03 de novembro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 24 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/SVO				
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
DIR/2.849 - Manutenção das Atividades do D. de Estradas de Rodagem				
3.2.1.1 - Transferências Operacionais				
01 - Pessoal e Encargos Sociais	173.500.000,00	-	173.500.000,00	173.500.000,00
02 - Outras Despesas Correntes	1.800.000,00	-	1.800.000,00	175.300.000,00
DIR/1.905 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal				
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de capital	103.700.580,00	-	103.700.580,00	103.700.580,00
01 - Auxílios para investimentos				
DIR/1.907 - Recuperação, conservação e M. das R. do Plano Rodoviário				
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de capital	96.963.347,00	+ 9.700.000,00	106.663.347,00	106.663.347,00
01 - Auxílios para investimentos				
NOV/2.850 - Manutenção das Atividades da Cia. Urb. da Nova Capital				
3.2.1.2 - Subvenções Econômicas	542.000.000,00	-	542.000.000,00	542.000.000,00
01 - Pessoal e Encargos Sociais	8.000.000,00	+11.470.000,00	19.470.000,00	561.470.000,00
02 - Outras Despesas Correntes				
4.3.1.1 - Despesas de Capital	11.500.000,00	+10.430.000,00	21.930.000,00	21.930.000,00
03 - Auxílios para amortização da Dívida Interna				
NOV/2.908 - Manutenção do Parque Recreativo e T. de Brasília				
3.2.1.2 - Subvenções Econômicas				
01 - Pessoal e Encargos Sociais	100.000.000,00	-	100.000.000,00	100.000.000,00
02 - Outras Despesas Correntes				
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de capital	1.300.000,00	-	1.300.000,00	101.300.000,00
01 - Auxílios para investimentos				

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 24 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/SVO				
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
SVO/1.101 - Implantação de V. e Obras Complementares de Urbanização				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	4.142.744.472,70	-	4.142.744.472,70	4.142.744.472,70
SVO/2.088 - Conservação de Áreas Ajudadas no Distrito Federal				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	176.100.000,00	-	176.100.000,00	176.100.000,00
SVO/2.089 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal				
4.1.1.0 - Obras e Instalações	157.424.780,00	-	157.424.780,00	157.424.780,00
SVO/2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de V. e Obras				
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00	-	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	49.277.589,00	-	49.277.589,00	50.777.589,00
3.2.5.1 - Juros da Dívida Contratada	101.500.000,00	-	101.500.000,00	101.500.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada		+ 73.000.000,00	73.000.000,00	225.277.589,00

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

NOVACAP

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO

CONVENIENTES : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP

OBJETO : ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE
SETE POSTOS DE SAÚDE NA ÁREA RURAL DE BRASÍ-
LIA - DISTRITO FEDERAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31 DE DEZEMBRO DE 1983

DESPESA COM A
PUBLICAÇÃO : NOVACAP

DATA DA ASSINATURA : 14.10.82

PELA FUNDAÇÃO

JOFRAN FREJAT
Presidente

PELA NOVACAP

GETÚLIO GÖES FERRETTI
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS

JOÃO CRISTOFIDIS

JOSÉ MARIA DE ANDRADE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 151 DE 15 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar o servidor BENEDITO FERREIRA HIGINO, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 90.189-X/FZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Patrimônio da DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 152 DE 15 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) designar o servidor GERALDO ALENCAR, Agente Administrativo, matrícula n° 11.158-9/GDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento Administrativo, e

b) revogar a Instrução de Serviço "P" n° 129 de 20.10.81.

ALCEU SANCHES
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL N° 08/SIP/DpFS/SES

O CHEFE DO SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE/SES, na conformidade do disposto nos artigos 30 e 33, da Lei 6437/77, NOTIFICA as firmas abaixo, a recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, o valor de débito apurado em processo de Auto de Infração, ou no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Recurso ao Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, sob pena de revelia, inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança judicial.

PROCESSOS	F I R M A S	DÉBITO Cr\$.
080793/82	DROGARIA CASABLANCA LTDA.	13.497,00
080303/82	DROGARIA CASABLANCA LTDA.	15.000,00

Brasília, 26 de outubro de 1982

RENATO ANTONIO MAIA
Serviço de Instrução Processual
Chefe

VISTO:

WALDIR BARNABÉ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/82-CPL, PARA CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, CONSTITUÍDO DE 01 (UM) GALPÃO, DE PROPRIEDADE DA NOVACAP, SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 08:30 horas do dia 03 de dezembro de 1982, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da NOVACAP, em Brasília — Distrito Federal.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 04 de novembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/82-FS SDF**

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará no dia 18 de novembro de 1982, às 09:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA ES-CRITÓRIO (máquinas calculadoras, máquinas de escrever, etc.), destinados à manutenção das atividades da FSS/DF, PROGRAMA: Assistência; SUB-PROGRAMA: Administração Geral; PROJETO-ATIVIDADE: 1812 e 1.02, FONTE DE RECURSOS: 01.1-GDF, 01.2-FUNDEF, ÓRGÃO RESPONSÁVEL F.S.S./D.F.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na SALA 202, 2º andar, Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul (SCS).

Brasília-DF, 04 de novembro de 1982

DANIEL ALVES ALVIM
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/82-FS SDF**

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará no dia 19 de novembro de 1982, às 09:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL (armários, cofres, arquivos em aço, mesas diversas, cadeiras diversas, quadros mural p/aviso, quadros negros, quadro p/retroprojektor, armários em fórmica p/cozinha, fichários em acrílico, cestos p/lixo, bandeja p/expediente, cavalete Archimedes, paredes divisórias, módulos panorâmico, painéis p/letras, sofás c/3 lugares, destinados à manutenção das atividades da FSS/DF, PROGRAMA: Assistência ao Menor; SUBPROGRAMA: Administração Geral, Ordenamento do Emprego e Salário; PROJETO-ATIVIDADE: 1.02, 1.04, 1812; FONTES DE RECURSOS: 01.2-FUNDEF, 01.1-GDF, ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FSS/DF.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados, na SALA 202, 2º andar, Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1982

DANIEL ALVES ALVIM
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 212/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA VIA M-2 E OUTROS LOCAIS, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 076/82 — PROGRAMA AGLURB-OBAS DE INFRA-ESTRUTURA VIARIA URBANA NO D.F., PUBLICADO NO DO/DF. DE 26.08.82.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 12

de novembro de 1982, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 3 de novembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 213/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA VIA N-3 E OUTROS LOCAIS, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 076/82 — PROGRAMA AGLURB-OBAS DE INFRA-ESTRUTURA VIARIA URBANA NO D.F., PUBLICADO NO DO/DF. DE 26.08.82.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 12 de novembro de 1982, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 3 de novembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 333/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXXIV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, resolve prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 03.11.82 a 03.05.83, o prazo de validade do Concurso Público para AUXILIAR DE ENFERMAGEM — Classe "A", conforme Edital nº 152/80-IDR, resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 03.11.80.

Brasília, 03 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 334/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXXIV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, resolve prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 14.11.82 a 14.05.83, o prazo de validade do Concurso Público para AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM — Classe "A", conforme Edital nº 153/80-IDR, resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 14.11.80.

Brasília, 03 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL
EDITAL Nº 335/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 076/82-IDR, de 29 de março de 1982, publicado no DODF nº 060 de 30 de março de 1982, torna público o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Datiloscopista Policial — Classe "A".

Nº DE INSC.	N O M E	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
0127	Roberto Vieira de Lima	98	1º
1182	Narley Jorge Alfaro	98	2º
0700	Rodrigo Fernando Barbosa de Andrade	98	3º
0617	Nilza Bispo de Jesus	98	4º
0087	Maria Aparecida Lacerda	96	5º
1199	Paulo Roberto Bezerra de Oliveira	96	6º
0111	Virginia Aparecida Ribeiro Netto	96	7º
0211	Conceição de Maria Paulo de Barros	96	8º
0926	Robson Cardoso dos Santos	96	9º
1220	Paulo Roberto Fernandes Soares	94	10º
1228	Angelo Alves Reis	94	11º
0010	José de Assis Republicano	94	12º
0055	Cláudio Miguel Salles Netto	94	13º
0602	Esequiel Santos Moreira	94	14º
0756	Gilmar Esteves Nunes	92	15º
0711	Marcelino da Silva Alves	92	16º
1168	Rosana Araújo Coelho	92	17º
0144	Antonio Carlos Coutinho dos Santos	90	18º
1167	Alberto Alves Fernandes	90	19º
0363	Aurinete Bezerra Lourenço	90	20º
0880	Eli Moreira de Carvalho	90	21º
1268	Nelson Alves Ferreira	90	22º
0693	Lincoln Frutuoso Cerqueira	90	23º
0210	Rogério Ventura Teixeira	90	24º
0478	Paulo Sérgio Santos de Souza	90	25º
1304	Alírio Pereira Braga	88	26º
0741	Iverton Batista de Carvalho	88	27º
0798	Lucimar Gonçalves Feitosa	88	28º
0689	José Arnaldo Soares Monteiro	86	29º
0191	Vander Ribeiro de Abreu	86	30º
0532	Lorene Oliveira Vasconcelos	84	31º
0198	Adauto Coutinho Dutra	84	32º
0400	Ubiratan Oliveira Alencar	84	33º
0021	Carmem Lúcia da Costa	84	34º
1248	Mérian Borges de Sousa	82	35º
0070	Adailton José Braga	80	36º
0136	Noêmio Beserra Marques	78	37º
0725	Ricardo Martins Machado	74	38º

Brasília, 3 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
Em. 03/11/82
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 336/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, torna públicas as Instruções reguladoras do Curso de Organização e Métodos a ser realizado por este Instituto.

1. OBJETIVO:

Preparar o participante para utilizar meios operativos da Análise de Estruturas Administrativas.

2. CLIENTELA:

30 (trinta) servidores da Fundação do Serviço Social que atuam na área de Organização e Métodos.

3. INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições para o curso serão efetuadas, ex-officio, pela Diretoria da Fundação do Serviço Social.

3.2 Para formalização da inscrição, os participantes deverão preencher ficha própria fornecida pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal — NDP/IDR.

4. DURAÇÃO/HORÁRIO/LOCAL:

O curso será realizado no período de 08.11.82 a 22.11.82, no horário de 8h e 15min às 11h 45min, na sede do IDR, SGO — Área Especial nº 01.

5. ESTRUTURA CURRICULAR:

- Organização administrativa
- Racionalização dos métodos
- Distribuição e análise do trabalho
- Fluxograma, "pert", "lay-out", cronograma
- Manuais administrativos.

6. CARGA HORÁRIA:

40 (quarenta) horas/aula.

7. METODOLOGIA/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O curso, de caráter teórico-prático, será ministrado por instrutores especializados na área, que se utilizarão de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao desenvolvimento do conteúdo programático, detalhado no Plano de Trabalho Pedagógico.

8. AVALIAÇÃO:

8.1 A aprendizagem será aferida através de avaliações, realizadas durante e ao final do curso;

8.2 Aos resultados da avaliação da aprendizagem serão atribuídas menções, conforme critérios estabelecidos pelo IDR;

8.3 Para ser habilitado, o treinando deverá obter menção igual ou superior a RM (Rendimento Médio).

9. AVALIAÇÃO DO CURSO:

A avaliação da eficiência do curso será aferida sob a ótica dos treinandos, instrutor e do coordenador.

10. FREQUÊNCIA:

Será exigida a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às atividades programadas para o curso.

11. CERTIFICADOS:

Serão expedidos certificados aos participantes que forem considerados habilitados e que cumprirem a exigência de frequência mínima, estabelecida por este Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Todos os avisos relativos ao curso serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

12.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 29 de outubro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
ESTATÍSTICO — CLASSE "A"

EDITAL Nº 337/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Estatístico — Classe "A" — referência inicial — Código LT-NS-717, para fins de admissão na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR e de registro no Cadastro de Pessoal Concurado do IDR, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Período: 8.11.82 a 12.11.82

Horário: dias 8, 9, 10 e 11 das 8h 30min às 11h,
dia 12 das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

Local: IDR — SGO — Área Especial nº 01 — Brasília — DF

2. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, ressalvado o disposto no Art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-Lei nº 1831/80 (comprovação no ato da inscrição, mediante a apresentação de documento oficial de identidade e declaração funcional expedida pela repartição competente, quando for o caso).

2.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

2.2 Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília — DF, contanº 819797-X, a favor do IDR.

2.2.1 Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

2.3 Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5 Ser Estatístico, regularmente registrado no Conselho Regional de Estatística.

2.6 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação dos documentos e comprovantes indicados nos subitens 2.1, 2.1.1 e 2.2, e DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subitens: 2.3, 2.4 e 2.5).

2.7 Os documentos compreendidos na DECLARAÇÃO a que se refere o subitem anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades, para fins de admissão, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

2.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

2.9 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatório para seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao Instituto. Na mesma oportunidade será fornecido o programa da prova.

2.10 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.11 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O concurso constará de:

3.1.1 Prova escrita de Conhecimentos Específicos, objetiva, eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.2 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

3.2 A prova escrita será aplicada no dia 4.12.82 às 14 horas, na sede do IDR - SCO - Área Especial nº 01 - DF.

3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de documento oficial de identidade.

4. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO

4.1 Não será concedida vista de prova.

4.2 Após a correção da prova escrita será afixado, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos aprovados e o gabarito da prova para conhecimento por parte dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando de modo preciso,

as questões que desejarem sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

4.5 No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo constar no mesmo somente o número de sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita.

5.2 No caso de empate terá melhor classificação o candidato mais idoso e o casado, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos que venham a ser aprovados no concurso e convocados para admissão, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da CLT, com aplicação automática da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário de R\$ 70.229,00 (setenta mil e duzentos e vinte e nove cruzeiros), acrescido da gratificação de Nível Superior de 20% (vinte por cento), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de Estatístico.

8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TÍPICAS

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relativos a levantamentos, análises e controles estatísticos com vistas aos fenômenos coletivos nos setores econômico, social, financeiro, agrícola, industrial e científico.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

9.2 O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, no interesse da Administração.

9.3 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

9.4 Inicialmente será chamado o primeiro candidato classificado. Os demais serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

9.5 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de formalização da contratação.

9.6 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 09 de outubro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
PERITO CRIMINAL
EDITAL Nº 338/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Perito Criminal — Classe "A", Código PC-203.4, para fins de progressão funcional e nomeação no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Edital nº 077/82-IDR, publicado no DODF nº 60, de 30.03.82.

Classificação a que se refere o subitem 1.1 do Edital Nº 77/82-IDR

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
041	José Arlindo Rodrigues Teixeira	94	1º
007	José Dinêzio Lourenço	92	2º
086	José Alberto de Almeida	92	3º

Classificação a que se refere o subitem 1.2 do Edital Nº 77/82-IDR

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
140	Anirton Pereira Ribeiro	94	1º
089	Jonilton Chagas Sarmento	94	2º
073	Ibraim Alves Vieira Filho	94	3º
046	Ivete Shimabuko	94	4º
109	Rialdo Camargo Rezende	92	5º
022	Maria Inês de Oliveira Aguiar Barbosa	92	6º
158	José Alberto de Carvalho Coutinho	92	7º
036	Vera Lucia Piloni e Silva	92	8º
115	Pedro Francisco Silva	92	9º
141	Angela Maria da Luz Soares	92	10º
122	Maria de Fátima Soraggi	92	11º
151	Sebastião Quintiliano	92	12º
114	Wanderley Leal Chagas	90	13º
002	Albanisa Assunção de Campos	90	14º
133	Adalúcia Tiburtino de Oliveira	90	15º
124	Albaniza Montenegro Belo	90	16º
008	Luiz Carlos Taveira de Matos	90	17º
017	Orlando de Lima Junior	88	18º
004	Tomaz Canabrava Júnior	86	19º
055	Marco Antonio Borges de Carvalho	86	20º
078	Almir Sabino de Azevêdo	84	21º
054	Osvaldo Fernandes Nascimento	84	22º
019	Elza Keiko Matsunaga Ono	82	23º

Brasília, 04 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO

Em, 04/11/82

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 339/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Area Especial nº 01, no período de 08.11.82 a 12.11.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4 e 3.5, do Edital nº 217/82-IDR, a seguir especificados:

- Estar em dia com as obrigações militares no caso de candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de conclusão do curso de 1º grau (8ª série) concluído até a data do encerramento das inscrições ou documento equivalente expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE "A"	01	1º	Maria do Socorro Casimiro Silva Costa
	02	2º	Hilda Maria de Jesus
	03	3º	Nilva Maria Teixeira
	04	4º	Lincoln Monteiro
	05	5º	Joanette Costa Formiga Cavaco
	06	6º	Washington Luiz Araújo Pereira

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 04 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 340/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Area Especial nº 01, no período de 08.11.82 a 12.11.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
AGENTE DE PORTARIA	01	1.059	Ezequias Pereira Braga
	02	514	Manoel Alves de Sousa
	03	151	Antonio Francisco de Oliveira

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 04 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 341/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Area Especial nº 01, no período de 08.11.82 a 12.11.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO ESPECIALIDADE - ELETRICISTA	01	19º	Irineu Fabrício de Souza
ODONTÓLOGO	01	8º	Maria Augusta Nonato
	02	9º	Maria do Socorro França Borges da Costa

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 04 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA

EDITAL Nº 343/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Médico na Especialidade de Psiquiatria - Classe "A" - referência inicial NS.04, Código LT-NS-701, para fins de admissão na Tabela de Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e de registro no Cadastro de Pessoal Concurado do IDR, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. INSCRIÇÃO

Período: 09.11.82 a 12.11.82

Horário: dias 9, 10 e 11 das 8h 30 min às 11h,

dia 12 das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

Local: IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília - DF

2. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro e ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, ressalvado o disposto no Art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-Lei nº 1831/80 (comprovação no ato da inscrição, mediante apresentação de documento oficial de identidade e declaração funcional expedida pela repartição competente, quando for o caso).

2.2 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados, pela Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

2.3 Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília, conta nº 819797-X, a favor do IDR.

2.3.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida, neste subitem.

2.4 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.6 Ser bacharel em Ciências Médicas, regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, e possuir especialização em Psiquiatria.

2.7 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação dos documentos e comprovantes indicados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 e DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subitens: 2.4, 2.5 e 2.6).

2.8 Os documentos compreendidos na DECLARAÇÃO a que se refere o subitem anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

2.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

2.10 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas

e para tratar de seus interesses junto ao Instituto. Na mesma oportunidade será fornecido o programa da prova.

2.11 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.12 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O concurso constará de uma prova de Conhecimentos Específicos, escrita, objetiva, eliminatória, versando sobre conhecimentos técnicos-científicos, indispensáveis a execução das tarefas próprias da função de médico psiquiatra.

3.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

3.3 A prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia 4.12.82 às 14 horas, na Sede do IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

3.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de documento oficial de identidade.

4. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO

4.1 Não será concedida vista de prova.

4.2 Após a correção da prova, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos aprovados e o gabarito da Prova para conhecimento por parte dos candidatos.

4.3 Durante o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando, de modo preciso, as questões que desejarem sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

4.5 No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número de sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos.

5.2 No caso de empate terá melhor classificação o candidato casado e o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos que venham a ser aprovados no concurso, e convocados para admissão, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE

A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, com o salário de R\$ 66.872,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), acrescidos de Gratificação de Nível Superior de 20% (vinte por cento), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de Médico, ressalvados os possíveis casos de jornada de trabalho superior, bem como de menores ou maiores salários, pagamento ou não da Gratificação de Nível Superior, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos órgãos ou entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação.

8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TÍPICAS

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos de biometria e perícia médica e de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas a saúde mental e à patologia e ao tratamento clínico e cirúrgico da mente e do organismo humano.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá segunda chamada para a prova de Conhecimentos Específicos, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

9.2 O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, no interesse da Administração.

9.3 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

9.4 Os candidatos aprovados e não aproveitados serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

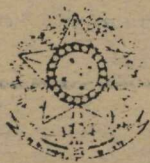
9.5 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de formalização da admissão ou contratação.

9.6 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 8 de outubro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D.F.
EDITAL**

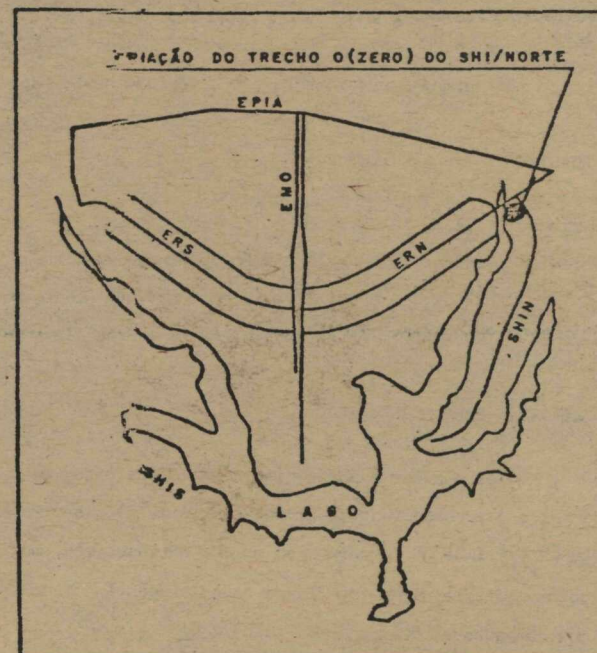
LÊA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, por parte da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, representada por sua sucessora e mandatária COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, foi depositado em seu Cartório, para os fins da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Memorial de Complementação do Loteamento SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE (SHI/NORTE) — TRECHO 0 (ZERO), situado entre o Lago Norte; Eixo Rodoviário Norte (ERN); Estrada Parque Península Norte e Via de Acesso HI-2 Norte, ocupando uma área de 255.363,11m², distribuída em 104 unidades imobiliárias, com a área total de 87.749,604m², estando o restante, ou seja, 167.613,506m², reservado a ajardinamento, estacionamento, vias de acesso, espaços livres e, inclusive, à futura urbanização. A referida área está localizada dentro do antigo imóvel "BREJO ou TORTO", desmembrado do Município de Planaltina e incorporado ao Distrito Federal e tem a seguinte delimitação: — "Começa no cruzamento do Bordo da E.P.P.N., com o Eixo da Via HI-2 Norte; daí, segue pelo Eixo da Via HI-2 Norte, até o cruzamento com a Via HI-0 Norte; daí, com o ângulo horizontal de 113° 30' 00" com distância de 70,00 metros a partir do cruzamento da Via de Acesso do QL 0/1 com a Via HI-0 Norte, até a linha divisória de área verde do QL 0/1 com o QL 2/1; daí, segue por esta linha divisória, até o Nível D'Água do Lago Norte; por este Nível D'Água até o Bordo da Pista do Eixo Rodoviário Norte (ERN), daí segue por este Bordo até o Bordo da Via de Ligação do Eixo Rodoviário Norte com a EPPN; por este Bordo ao Bordo da EPPN; daí segue por este ao ponto de início destes limites". Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste

Cartório, situado na LOJA Nº 3042, 3º PAVIMENTO DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA, no SETOR DE DIVERSÕES NORTE (SD/NORTE), devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro serem apresentadas em 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do presente. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

LÊA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
Titular do 2º Ofício do Registro de
Imóveis do Distrito Federal

(DIAS 04/05 e 08)



**Constituição da República Federativa do Brasil
7ª edição-1982**

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA
(4ª edição-1982)**

Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982.

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.

Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília-DF, — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

PREÇO: Cr\$ 800,00.